

Projeto de Lei nº 5.940 de 2009

(Do Poder Executivo)

Cria o Fundo Social – FS, e dá outras Providências

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao artigo 1º do PL 5,940/2009 a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Social – FS, de natureza contábil e financeira, vinculada à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia, e da sustentabilidade ambiental, **com ênfase em projetos de conservação ambiental na Floresta Amazônica, e alocação de parte dos recursos na criação de programa Bolsa Floresta.**”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa modificar a redação do mencionado artigo a fim de direcionar mais efetivamente, os recursos destinados a sustentabilidade ambiental para a conservação ambiental na floresta Amazônica, que é o maior bem natural que o país possui, e que, com programas bem desenvolvidos e melhor amparados por recursos federais, poderão ter mais sucesso no que se propõem a fazer.

Sala das Sessões, de setembro de 2009.

DEP. SILAS CÂMARA
PSC/AM